

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO.....

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO.....

REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.....



PUBLICAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-2021 – P.A 392/2021

TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE OBJETO: Contratação de instituição ou empresa prestadora de serviços de saúde para atuação em regime complementar com o poder público municipal, visando o gerenciamento, execução e operacionalização de serviços médicos e exames para atendimento da rede municipal de saúde diante da Pandemia COVID-19. Para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lajedão - BA. Data e horário: **06 de setembro de 2021, às 09:00**. Edital na sede, no site www.doem.org.br/ba/lajedao/editais e www.licitacoes-e.com.br. Lajedão - BA, 19 de agosto de 2021. Ariston Almeida Passos Filho – Prefeito Municipal.



RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

INEXIGIBILIDADE N°. 015/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2021

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos legais, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, inscrito no CNPJ n°. 35.542.612/0001-90

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando a redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da receita tributária da Contribuição de Iluminação Pública do Município de Lajedão – Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, c/c art 114 da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.016,22 (Cinquenta e Seis Mil Dezesesseis Reais e Vinte e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 05 (Cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, na forma do Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Lajedão – BA, 18 de agosto de 2021, ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO –
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO ADJUDICAÇÃO/HOMOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajedão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2021**, cujo objeto versa a registrar preços, visando a futura e eventual contratação de sociedade empresarial especializada em locação de máquina fotocopadora, (incluso a manutenção preventiva-corretiva, suprimentos e periféricos necessários para instalação e funcionamento, troca de peças e cartuchos, sem limites de páginas impressas, recarga de tonner e outros) para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Lajedão - BA, proveniente do Processo Administrativo n.º 376/2021;

CONSIDERANDO inexistência de interposição de recursos e o resultado emitido pelo Pregoeiro, do referido Pregão Eletrônico, em ata competente, declarando como vencedora no lote I, a empresa M. E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS LTDA inscrita no CNPJ n.º 08.586.581/0001-05, no lote I, a empresa . E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS LTDA inscrita no CNPJ n.º 08.586.581/0001-05, apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º. 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43 inciso VI, da Lei n.º 8.666/93;

II – CONVOCAR, o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93;

III – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei.

Lajedão – BA, 23 de agosto de 2021.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL